



**SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

**ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL
SPED ECF**



PROFESSOR: FELLIPE GUERRA



**SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

MÓDULO 1 – CONTEXTO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

MÓDULO 2 – CONTROLE FISCAL DOS AJUSTES

MÓDULO 3 – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

MÓDULO 4 – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL

MÓDULO 5 – BLOCOS, REGISTROS E CRUZAMENTOS

PROFESSOR: FELLIPE GUERRA



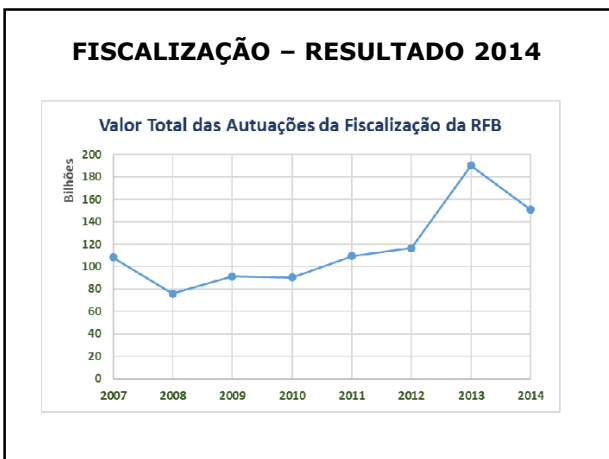
Contador, Consultor Empresarial e Especialista em SPED. Coordenador da Comissão Técnica SPED do CRC/CE. Professor e palestrante nas áreas Tributária e Gestão Empresarial. Possui 10 anos de experiência em Gestão de Tributos. MBA em Controladoria e Finanças, Mestrando em Administração e Controladoria pela UFC. Sócio-diretor da Compliance Contabilidade e da Escola de Negócios do Ceará – ENEC.

www.enec-ce.com.br
www.compliance-ce.com.br



AUDITORIAS FISCAIS

Antes	Hoje	Antes	Hoje
Conferência Manual	Auditoria Eletrônica	Por Amostragem	Todas as Operações
Auditar o Passado	Ver o Presente e Projetar o Futuro	Fiscalização in loco	Fiscalização a distância
Repressiva	Preventiva	Provas em papel	Provas eletrônicas
Isolada	Integrada	Generalista	Especialista



FISCALIZAÇÃO – RESULTADO 2014

Consolidado	2013		2014	
	Qtd	R\$	Qtd	R\$
Auditorias Externas	20.414	181.215.063,928	16.989	144.234.494,493
Revisão de Declarações	308.622	8.984.332,010	348.843	6.302.607,676
Total Geral:	329.036	190.199.395.938	365.832	150.537.102.169

CT médio por:	2012	2013	Varição	2014	Varição
Fiscalização	R\$ 6.217.428,83	R\$ 9.047.893,66	45,5%	R\$ 9.027.513,46	-0,2%
Auditor-Fiscal	R\$ 30.735.338,00	R\$ 59.741.049,44	94,4%	R\$ 52.994.801,07	-11,3%

FISCALIZAÇÃO – RESULTADO 2014

Fiscalização e seus créditos por segmento econômico, comparados ao ano anterior no mês de dezembro								
Nº	Descrição	2013		2014		% Crédito		Crescimento de 2013 a 2014
		Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito (R\$)	2013	2014	
Pessoa Jurídica - Setor Econômico								
1	Comércio	2.407	23.346.171.133	1.999	15.977.454.739	12,8%	11,1%	-17,0%
2	Prestação de serviços	2.626	17.174.748.861	2.112	18.632.505.639	9,4%	13,0%	-19,6%
3	Indústria	2.919	74.758.562.089	2.373	58.404.984.540	41,1%	40,6%	-18,7%
4	Transporte e serviços relacionados	635	3.230.128.222	547	3.579.948.169	1,8%	2,5%	-13,9%
5	Construção civil	584	2.995.678.156	517	2.959.255.416	1,6%	2,1%	-11,5%
6	Serviços de comunicação, energia e água	90	1.512.256.577	70	1.529.132.531	0,8%	1,1%	-22,2%
7	Serviços financeiros	316	42.149.106.100	230	17.056.212.354	23,2%	11,9%	-27,2%
8	Sociedades de Participação	172	5.120.020.265	134	15.795.299.256	2,8%	11,0%	-22,1%
9	Outros setores	1.315	5.445.217.415	1.028	5.539.507.692	3,0%	3,9%	-21,8%
Total Fiscalização Pessoa Jurídica		11.064	175.731.887.818	9.010	139.474.300.336	96,5%	97,0%	-18,6%
Lançamento de Multa PJ		265	103.171.213	233	51.406.987	0,1%	0,0%	-12,1%
Total Revisão de Declarações PJ		5.692	6.186.568.301	5.055	4.311.421.822	3,4%	3,0%	-11,2%
Total Geral Pessoa Jurídica		17.021	182.021.627.332	14.298	143.837.129.145	100,0%	100,0%	-16,0%

FISCALIZAÇÃO – RESULTADO 2014

Pessoa Física - Setor Econômico								
Nº	Descrição	2013		2014		% Crédito		Crescimento de 2013 a 2014
		Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito (R\$)	2013	2014	
1	Proprietário e Dirigente de empresa	1.905	2.455.362.997	1.520	2.181.083.682	28,2%	32,6%	-20,2%
2	Funcionário público e Aposentado	1.020	250.325.185	728	285.479.060	2,9%	4,3%	-28,6%
3	Profissional liberal	1.747	444.637.530	1.926	722.368.710	5,1%	10,8%	10,2%
4	Profissional de ensino e Técnico de outra natureza	1.326	687.563.670	912	158.223.539	7,9%	2,4%	-31,2%
5	Autônomo	339	427.281.773	262	197.866.791	4,9%	3,0%	-22,7%
6	Outros	2.716	1.609.428.974	2.292	1.163.282.419	18,5%	17,4%	-15,6%
Total Fiscalização Pessoa Física		9.053	5.874.600.529	7.640	4.708.304.201	67,6%	70,3%	-19,9%
Lançamento de Multa		135	410.174	106	482.969	0,0%	0,0%	-21,5%
Revisão de Declarações PF (1)		303.205	2.819.001.048	343.788	1.991.185.654	32,4%	29,7%	13,4%
Total Geral Pessoa Física		312.393	8.694.011.751	351.534	6.699.973.024	100,0%	100,0%	12,5%



MÓDULO 01

CONTEXTO TRIBUTÁRIO

BRASILEIRO



MÓDULO 01 – Contexto Tributário Brasileiro

- Projeto SPED
- Modernização da Contabilidade
- Opção da Lei nº 12.973/2014



Lei nº 12.973/2014

Revogação do RTT – 01/01/2015

BUSCANDO NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

Regime Tributário de Transição de apuração do lucro real, que trata dos ajustes tributários decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638/07.



Lei nº 12.973/2014

FCONT

EXPURGOS x INCLUSÕES

Controle Fiscal Contábil de Transição, é uma escrituração das contas Patrimoniais e de Resultado, em partidas dobradas, que considera os métodos e critérios contábeis aplicados pela legislação tributária em 31 de dezembro de 2007.





Lei nº 12.973/2014

Opção pelas Mudanças a partir de 2014

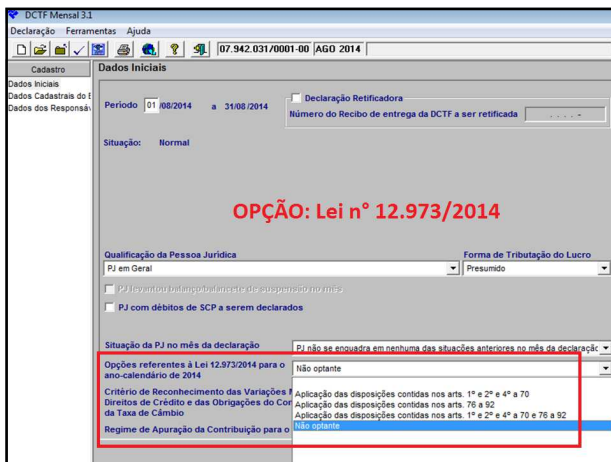
O contribuinte poderia optar pela extinção do RTT a partir de Janeiro de 2014, manifestando essa opção na DCTF referente ao período de Agosto de 2014.

Até julho utilizar a versão 2.5 da DCTF

Versão 3.0 substituída pela 3.1

IN 1.499/2014 – DCTF até 07/11/2014





MÓDULO 02

CONTROLE FISCAL DOS AJUSTES



MÓDULO 02 – Contexto Tributário Brasileiro

- Opção da Lei nº 12.973/2014
- Rastreabilidade e Realização
- Subcontas



Subcontas

Controle dos Ajustes – O que são?

As subcontas serão analíticas e registrarão os lançamentos contábeis das diferenças em último nível.

IN 1.515/2014

Diferenças entre saldos fiscais e saldos societários

FCONT

Balancete Societário

Balancete Fiscal



Subcontas

Controle dos Ajustes – O que são?

A subconta não altera as informações societárias.

Não cria dois ativos ou passivos distintos. A subconta somente destaca a diferença entre a base fiscal e a base societária relativa a determinado ativo ou passivo.



Subcontas

Controle dos Ajustes – O que são?

(...) É útil, inclusive, para se determinar o ativo ou passivo fiscal diferido. A **soma dos valores das subcontas com o saldo da conta do ativo ou passivo a está vinculada** resultará no valor do ativo ou passivo **mensurado de acordo com as regras societárias.**



Subcontas

Exemplo:

Abertura de outro nível no Plano de Contas?

1.2.01.0003 Terrenos

1.2.01.0003.01 AVJ Terrenos

ERRADO!

1.2.01.0003 Terrenos

1.2.01.0004 Veículos

1.2.01.0005 AVJ Terrenos = SUBCONTA



Subcontas

Controle dos Ajustes – O que são?

O controle por subcontas não pode ser substituído por controle em livros auxiliares.

O controle por subcontas não é obrigatório para as pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido.

ATENÇÃO!!!



Subcontas – Controle dos Ajustes

CÓDIGO	CONTA	FCONT – Fiscal	ECD – Contábil	AAP
1.02.03	IMOBILIZADO	750.000,00	1.300.000,00	Expurgos x Inclusões
1.02.03.01.01	Terreno	300.000,00	800.000,00	500.000,00
1.02.03.01.02	Veículos	450.000,00	500.000,00	50.000,00

CÓDIGO	CONTA	ECD x ECF
1.02.03	IMOBILIZADO	1.300.000,00
1.02.03.01.01	Terreno	300.000,00
1.02.03.01.02	Veículos	450.000,00
1.02.03.01.03	Terreno – AAP	500.000,00
1.02.03.01.04	Veículos – AAP	50.000,00

Ativos ou Passivos Avaliados a Valor Justo

O que é?

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado, um passivo liquidado, ou um instrumento patrimonial concedido, entre as partes conhecedoras e dispostas a isso, em uma transação em que não haja privilégios entre elas.

NBC TG 1000 – Resolução CFC nº 1.255/09



Ativos ou Passivos Avaliados a Valor Justo

Ganho:

O ganho decorrente de **avaliação de ativo ou passivo com base no valor justo não será computado na determinação do lucro real** desde que o respectivo aumento ou redução seja **evidenciado contabilmente em subconta.**



Ativos ou Passivos Avaliados a Valor Justo

Ganho:

Será **computado na determinação do Lucro Real** a medida que o **ativo for realizado**, inclusive mediante depreciação, amortização, exaustão, alienação ou baixa, ou quando o passivo for liquidado ou baixado.



EXEMPLO:

Aquisição de Ações da Petrobrás em 2015 por R\$ 10.000,00 classificadas como: mantidas para negociação.

Valor justo em 31/12/2015 R\$ 12.000,00

Venda das ações em 2016 por R\$ 13.000,00

PJ TRIBUTADA PELO LUCRO REAL



Escrituração de 2015

1. Aquisição das Ações R\$ 10.000,00

D – Ações da Petrobrás (A)

C – Caixa ou Banco (A)

2. Ganho da AVJ – Ações R\$ 2.000,00

D – AVJ Ações Petrobrás (A) **Subconta da Conta: Ações da Petrobrás**

C – Ganho AVJ (R)

LALUR

LAIR R\$ 2.000,00

(-) EXCLUSÃO 2.000,00

= LUCRO REAL 0,00



Escrituração de 2016

1. Venda das Ações R\$ 13.000,00

D – Caixa ou Banco (A)

C – Receita de Venda (R)

2. Custo das Ações R\$ 12.000,00

D – Custo das Ações (R)

C – Ações da Petrobrás (A) R\$ 10.000,00

C – AVJ Ações Petrobrás (A) R\$ 2.000,00

Apuração do Resultado (ARE)

D – Custo das Ações R\$ 12.000,00

C – Receita de Vendas R\$ 13.000,00 = LAIR R\$ 1.000,00



Escrituração de 2016

LALUR

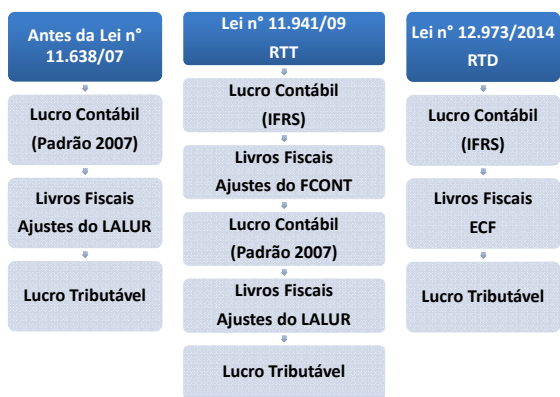
LAIR R\$ 1.000,00

(+) ADIÇÕES R\$ 2.000,00

= LUCRO REAL R\$ 3.000,00



APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL



MÓDULO 03

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



MÓDULO 03 – SPED Contábil

- Conceitos
- Obrigatoriedade e Prazos
- Autenticação e Substituição de Livros
- Livros Abrangidos
- Blocos Registros e Campos
- Caso Prático



Escrituração Contábil Digital

A ECD é parte integrante do Projeto SPED e tem por objetivo a Substituição da Escrituração Contábil em Papel pela escrituração transmitida via arquivo digital.



- LIVRO DIÁRIO, RAZÃO e seus auxiliares
- BALANCETES DIÁRIOS, BALANÇOS e FICHAS



Escrituração Contábil Digital

TERMINOLOGIAS:

1. Escrituração Contábil em Forma Digital (CFC)
2. Escrituração Contábil Digital ECD (RFB)
3. Livro Digital (DREI)

LEGISLAÇÃO: CFC, RFB e DREI



Escrituração Contábil Digital

Resolução 1.020/2005 alterada pela Resolução 1.299/2010
 Aprova Comunicado Técnico CTG 2001 que define as
 formalidades da escrituração contábil em forma digital
 para fins de atendimento ao SPED

- Idioma e moeda correntes nacionais
- **Forma contábil (nº do lançamento)**
- Documentos que evidenciem fatos contábeis
- Diário e Razão em único conjunto de informações



Escrituração Contábil Digital

IN 787/2007 e alterações posteriores disciplinam a ECD
 para os anos calendários de 2008 a 2013

IN 1420/2013 dispõe sobre a ECD para o ano calendário de
 2014

Ato Declaratório Executivo Cofis nº 103/2013 dispões
 sobre o manual de orientação do leiaute

IN 11/2013 do DREI



Escrituração Contábil Digital

Obrigatoriedade:

IN RFB 787/07

Sociedades Empresárias

Lucro Real

Lucro Presumido*

Art. 11 da Lei nº 8.218/91 – PJ que utilizem processamentos eletrônicos de dados para geração da escrituração contábil. ****SOB INTIMAÇÃO: SPED Contábil****



Escrituração Contábil Digital

Obrigatoriedade:

IN 1.420/2013 art. 3º - Estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2014:

I – Pessoas jurídicas sujeitas a tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real



Escrituração Contábil Digital

Obrigatoriedade:

II – Pessoas jurídicas tributadas com base no Lucro Presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita;



Escrituração Contábil Digital

Esclarecimento da RFB em 16.06.2015

A distribuição de lucros se refere ao lucro apurado no ano-calendário da ECD.

Os impostos e contribuições considerados no cálculo são o IRPJ, a CSLL, o PIS e a COFINS.

<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sped/noticias/2015/junho/noticia-15062015b.htm>



Escrituração Contábil Digital

LUCRO PRESUMIDO – R\$ 260.000,00

(-) PIS e COFINS – R\$ 73.000,00

(-) IRPJ e CSLL – R\$ 89.600,00

Lucro Líquido Comparativo (LLC) = R\$ 97.400,00

Dividendos Pagos > LLC

OBRIGADA A ENTREGAR A ECD!



Escrituração Contábil Digital

Obrigatoriedade:

III – Pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, tenham sido obrigadas a apresentação da EFD Contribuições, nos termos da IN 1.252/2012

Valor das Contribuições (Pis, Cofins e CPRB) objetos de escrituração na EFD Contribuições ultrapassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Escrituração Contábil Digital

Obrigatoriedade:

IV – Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do Sócio Ostensivo

	Obrigatoriedade de entrega da ECD
SCP tributada pelo lucro real	Sim
SCP tributada pelo lucro presumido, que distribuir, a título de lucros, sem incidência do imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita.	Sim
SCP imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.	Sim
Demais SCP	Não

Escrituração Contábil Digital

ECD – Obrigatoriedade:

As regras de obrigatoriedade não levam em consideração se a PJ teve ou não movimento no período.

Sem Movimento x Sem Fato Contábil

Eventos como: Depreciação, incidência de tributos, pagamento de aluguel, pagamento de contador, pagamento de luz e etc.



SPED CONTÁBIL

Autenticação dos Livros:

Para que a Escrituração tenha validade jurídica

IN DREI 11/2013

Código Civil Art. 1.181

Res. CFC 1.299/2010 – CTG 2001 – Item 11

RIR – Art. 258 § 4º

Art. 923 do RIR – Prova a favor do contribuinte



SPED CONTÁBIL

Autenticação dos Livros:

ESTATÍSTICAS NO BRASIL

ANO	EM PROCESSO	AGUARDANDO PAGAMENTO	EM ANÁLISE	AUTENTICADO	SOB EXIGÊNCIA	INDEFERIDO	SUBSTITUÍDO	LIVROS	EMPRESA	ANALISADOS E NÃO AUTENTICADOS
2009	1%	1%	0%	31%	14%	6%	22%	60.719	11.671	57%
2010	2%	1%	0%	24%	15%	2%	23%	243.265	141.442	63%
2011	2%	1%	0%	25%	14%	1%	18%	248.955	157.059	57%
2012	2%	1%	0%	23%	14%	1%	15%	242.981	162.242	57%
2013	2%	1%	0%	25%	14%	1%	18%	248.955	157.059	57%
2014	3%	2%	0%	16%	8%	0%	9%	251.489	175.363	52%
TOTAL	2%	1%	0%	23%	13%	1%	17%	1.297	804.836	58%

SPED CONTÁBIL

Validações Realizadas – Junta Comercial:

Termo de Abertura e Encerramento

Requerimento de Autenticação

Dados dos Signatários

EM MÉDIA 58% DAS ECDs NÃO SÃO AUTENTICADAS

Portal do SPED em 14.06.2015



SPED CONTÁBIL

Substituição de Livros Transmitidos:

Status	Permite Substituição
Em análise	Não
Em Exigência	Sim
Autenticado	Não
Substituído	Não
Recebido	Sim
Recebido Parcialmente	Sim
Aguardando Processamento	Sim
Aguardando Pagamento	Sim

SPED CONTÁBIL

Substituição de Livros Autenticados:

- Por Iniciativa do Contribuinte

Requisitos e Laudo (assinado por 2 contadores)

CPC 23 - NBC TG 23 – Res. CFC 1.185/2009

- Por Iniciativa da Junta Comercial

Requisitos – JUNTA > DREI > RFB

IN DREI 11/2013 – Arts. 16 a 21



SPED CONTÁBIL

Aspectos Técnicos:

Mudança de contador no meio do período: Respeitados os limites, o período de apuração pode ser fracionado para que cada contabilista assine o período pelo qual é responsável.

- Todos os meses devem estar contidos no mesmo ano
- Não deve conter fração de mês*



SPED CONTÁBIL

Livros Abrangidos:

G – Diário Geral;

S – Livro da SCP mantido pelo Sócio Ostensivo

R – Diário com escrituração resumida

A – Diário Auxiliar

Z – Razão Auxiliar*

B – Livro de Balancetes Diários e Balanços

NOTA: Inventário para as Construtoras



SPED CONTÁBIL

Regra de Convivência dos Livros:

- G, R ou B – Não pode coexistir
- O Livro G não possui A ou Z
- O Livro R necessita dos Livros A e Z
- O Livro B poderá conviver com os Livros A e Z
- O Livro G poderá conviver com o Livro S



SPED CONTÁBIL

G – Diário Geral

As empresas devem utilizar o Livro Diário contemplando todos os fatos contábeis

R – Diário com Escrituração Resumida

É o livro Diário que contem escrituração resumida, nos termos do § 1º do art. 1.184 do Código Civil.



SPED CONTÁBIL

A – Diário Auxiliar

Previsto nos termos do § 1º do art. 1.184 do Código Civil, contendo os lançamentos individualizados das operações lançadas no Diário com Escrituração Resumida

Z – Razão Auxiliar

É um livro auxiliar a ser utilizado quando o leiaute do livro Diário Auxiliar não se mostrar adequado.



SPED CONTÁBIL

B – Livro Balancetes Diários e Balanços

Somente o Banco Central regulamentou a utilização deste livro e, praticamente, só é encontrado em instituições financeiras.

S – Livro da SCP mantido pelo Sócio Ostensivo

Sócia Ostensiva – Livro G

SCP – Livro S



Escrituração Contábil Digital

SITUAÇÕES ESPECIAIS: CONSTRUTORAS

Art. 260 do RIR/99

Registro Permanente de Estoque

PJ do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a EFD e obrigadas a escriturar o livro Registro de Inventário, devem apresentá-lo na ECD, como um livro auxiliar.



Escrituração Contábil Digital

SITUAÇÕES ESPECIAIS: SCP

O leiaute permite a escrituração da Sócia Ostensiva como Livro Principal e das SCP como Livros Auxiliares

Ainda necessita ser adaptado para transmissão de arquivos distintos G e S

NOTA: O PVA até a Versão 3.1.9 não aceita a convivência do “G” com o “S”



Escrituração Contábil Digital

Prazo:

Período da Escrituração	Prazo de Entrega
Situação normal	Último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a Escrituração.
Situação especial ocorrida de janeiro a maio do ano da entrega da ECD para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
Situação especial de junho a dezembro do ano da entrega da ECD para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês seguinte ao do evento.

Escrituração Contábil Digital

ATENÇÃO ANO-CALENDÁRIO 2014 – IN RFB 1.510/2014:

Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a dezembro de 2014, o prazo será até o **último dia útil do mês de junho de 2015**.

HASH:

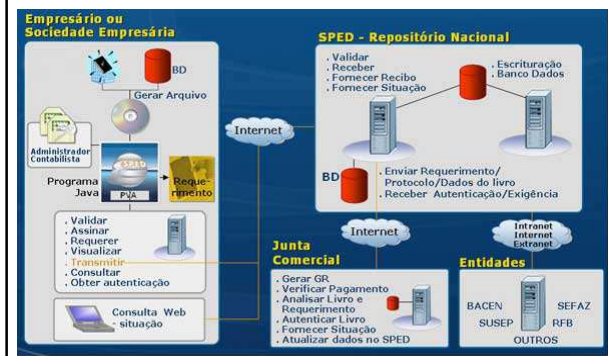
Código do Livro – Código de Barras

PVA Calcula o HASH



Escrituração Contábil Digital

Funcionamento:



Escrituração Contábil Digital

Guarda das Informações:

Responsabilidade do Titular da Escrituração

Art. 1.194 do Código Civil

Art. 2 do Decreto nº 6.022/2007

Res. CFC 1.299/2010 – CTG 2001

Compartilhamento:

Acesso Integral e Parcial (Dados Agregados)

Controle de Acesso: Registro e Consulta



Escrituração Contábil Digital

Estrutura do Arquivo:

BLOCOS

REGISTROS

CAMPOS

BLOCOS são compostos:

Registro de Abertura

Registros de Dados

Registro de Encerramento



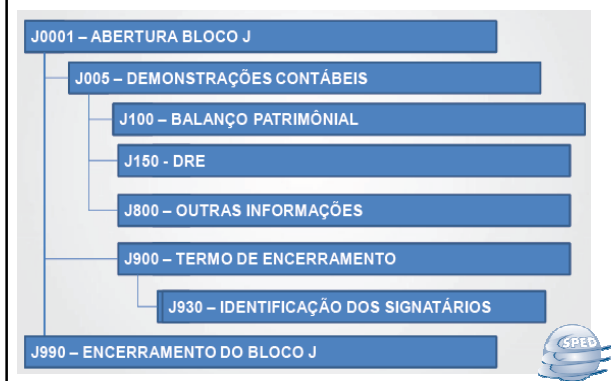
Escrituração Contábil Digital

Aspectos Técnicos:

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
I	Lançamentos Contábeis
J	Demonstrações Contábeis
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital



Escrituração Contábil Digital



Escrituração Contábil Digital

REGISTRO	G	R	A	B	Z	0	1	2	3	4
0000	O	O	O	O	O					
0001	O	O	O	O	O					
0007	O	O	O	O	O					
0020	F	F	F	F	F					
0150	F	F	F	N	F					
0180	F(1)	F(1)	F(1)	N	F(1)					
0990	O	O	O	O	O					
1001	O	O	O	O	O					
1010	O	O	O	O	O					
1012	N	O	O	F	O					
1015	N	O	O	F	O					
1020	F	F	F	F	N					
1030	O	O	O	O	O					
1030	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)					
1050	O	O	O	O	F					
1051	F(4)	F(4)	F(4)	F(4)	F(4)					
1058	F	F	N	F	N					
1075	F	F	F	N	F					
1100	F	F	F	F	F					

Escrituração Contábil Digital

FORMAS DE ESCRITURAÇÃO (CONFORME REGISTRO 1010)						NÍVEL DO REGISTRO					
REGISTRO	G	R	A	B	Z	0	1	2	3	4	
1555	N	N	N	N	F						
1990	O	O	O	O	O						
1001	O	O	O	O	O						
1005	F	F	N	F	N						
1100	F	F	N	F	N						
1150	F	F	N	F	N						
1200	F	F	N	F	N						
1210	F	F	N	F	N						
1215	F	F	N	F	N						
1800	F	F	N	F	N						
1900	O	O	O	O	O						
1900	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)						
1930	O	O	O	O	O						

Escrituração Contábil Digital

Obrigatoriedade dos Registros:

O – Obrigatório

F – Facultativo

N – Não se Aplica

ADVERTÊNCIAS/ERROS:

Erros impedem a transmissão do arquivo

Advertências não! CUIDADO!!



Escrituração Contábil Digital

BLOCO 0:

Registro 0000 – Abertura do Arquivo Digital e Identificação do Empresário ou Sociedade Empresária

Campos:

Período do Arquivo - Dados da PJ

NIRE – Finalidade da Escrituração

Indicador de Tipo de Escrituração

0 – PJ em Geral, 1 – Sócio Ostensivo e 2 - SCP



Escrituração Contábil Digital

BLOCO I:

Registro I010 – Identificação da Escrituração Contábil

Qual o tipo de livro está sendo apresentado no arquivo

Registro I012 – Livros Auxiliares ao Diário

Quando o campo 02 do I010 foi igual a |R| ou |B| deverão ser escriturados os Livros A (diário auxiliar) ou Z (razão auxiliar)



Escrituração Contábil Digital

BLOCO I:

Registro I030 – Termo de Abertura

Nº do Livro – Data do Arquivamento dos Atos Constitutivos

Registro I050 – Plano de Contas

Plano de Contas da Empresa para Escrituração Habitual

Natureza: Ativo, Passivo, Resultado, PL e Compensação

Tipo de Conta: S / A – Nível e Código

Nome da Conta



Escrituração Contábil Digital

BLOCO I:

Registro I051 – Plano de Contas Referencial

DE-PARA entre o Plano de Contas da Empresa e o Padrão

Código do Centro de Custos

Código da Instituição Responsável pelo Plano de Contas

REGISTRO FACULTATIVO!



Escrituração Contábil Digital

BLOCO I:

Registro I052 – Identificação dos Códigos de Aglutinação

Serão utilizados para elaboração das demonstrações contábeis nos registros do Bloco J

Registro I053 – Subcontas Correlatas

Demonstrar os grupos de Conta Pai e as subcontas correlatas

Cód. Da Subconta – Conf. Plano de Contas



Escrituração Contábil Digital

BLOCO I:

Registro I075 – Tabela de Histórico Padronizado

Registro I100 – Centro de Custos

Obrigatório para quem utilizar Centro de Custos no sistema contábil

Código do Centro de Custos

Nome do Centro de Custos



Escrituração Contábil Digital

BLOCO I:

Registro I150 – Saldos Periódicos

Data Inicial e Final – Obrigatório para os Livros G, R ou B

Registro I155 – Detalhes dos Saldos Periódicos

Informa os saldos das contas contábeis trazendo o total dos débitos e créditos mensais

Para cada conta analítica: Valor do Saldo Inicial

Saldo devedor ou credor – Débitos e Créditos



Escrituração Contábil Digital

BLOCO I:

Registro I200 – Lançamento Contábil

Número - Data - Valor

Tipo de Lançamento: Normal ou Encerramento

Registro I250 – Partidas do Lançamento

Identifica as contrapartidas do lançamento a crédito e débito o somatório deve ser igual ao valor do

lançamento



Escrituração Contábil Digital

BLOCO I:

Registro I300 – Saldo das Contas de Resultado

Data da Apuração do Resultado

Registro I350 – Detalhes dos Saldos das Contas de Resultado

Código da Conta Analítica – Valor do Saldo Final

Indicador da Situação D/C



Escrituração Contábil Digital

BLOCO J:

Registro J001 – Abertura do Bloco J

Abre o bloco J e identifica se há dados informados

Os Registros de Balanço Patrimonial e DRE são facultativos

Porém o Código Civil determina que o Balanço e a DRE devem ser elaborados no fim do exercício

Pelo Registro I052 é feita uma correlação das

Demonstrações J100 com o Plano de Contas I050



Escrituração Contábil Digital

BLOCO J:

Registro J005 – Demonstrações Contábeis

Data Inicial e Final das Demonstrações Contábeis

Identificação das Demonstrações – Consolidadas ou não

J100 – Balanço Patrimonial

A partir dos códigos de aglutinação I052

O nível de detalhamento é de responsabilidade da PJ

Cód. De Aglutinação das Contas – Grupo do Balanço



Escrituração Contábil Digital

BLOCO J:

Registro J150 – Demonstração do Resultado do Exercício

A partir dos códigos de aglutinação informados no I052

Receita ou Despesa

Confronto com os Registros I350 e I355



Registro J200 – Tabela de Histórico de Fatos Contábeis que

Modificam a Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Registro J210 - DMPL

Escrituração Contábil Digital

BLOCO J:

Registro J800 – Outras Informações

Notas Explicativas

Outras Demonstrações

Pareceres e Relatórios

Documento do word salvo no formato .rtf



Escrituração Contábil Digital

BLOCO J:

Registro J900 – Termo de Encerramento

Número do Livro

Natureza do Livro

Nome Empresarial

Quantidade de Linhas do Arquivo

Data Inicial e Final da Escrituração



Escrituração Contábil Digital

Ferramentas:

Portal do SPED:

Manual de Orientação PVA
Recibinet
RecibinetBX

Escrituração Contábil Digital

Ferramentas:

Demonstrações Financeiras

J150 3.1.1.70 4 PROVISÕES 5152,34 D
J150 2.4.1.10 1 RESULTADO DO EXERCÍCIO 50904,67 P
0005 01042014 30062014 1
J100 1 1 1 ATIVO 67120,32 D 80033,29 D
J100 1.1 2 1 CIRCULANTE 67120,32 D 80033,29 D
J100 1.1.1 3 1 DISPONÍVEL 28212,55 D 58260,29 D
J100 1.1.1.05 4 1 BANCOS CONTA MOVIMENTO 645,56 D 9316,78 D
J100 1.1.1.10 4 1 APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA 27566,99 D 48943,51 D
J100 1.1.2 3 1 REALIZAVEL A CURTO PRAZO 38907,77 D 21773 D
J100 1.1.2.01 4 1 CLIENTES 10907,77 D 1773 D
J100 1.1.2.02 4 1 EMPRESTIMOS 28000 D 20000 D
J100 2 1 2 PASSIVO 67120,32 C 80033,29 C
J100 2.1 2 2 PASSIVO CIRCULANTE 26929,1 C 28128,62 C
J100 2.1.3 3 2 EXIGÍVEL 26929,1 C 28128,62 C
J100 2.1.3.05 4 2 LUCROS A DISTRIBUIR 22741,37 C 22741,37 C
J100 2.1.3.06 4 2 OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS 4187,73 C 5387,25 C
J100 2.4 2 2 PATRIMONIO LIQUIDO 40191,22 C 51904,67 C
J100 2.4.1 3 2 CAPITAL 40191,22 C 51904,67 C
J100 2.4.1.01 4 2 CAPITAL SOCIAL 1000 C 1000 C
J100 2.4.1.10 4 2 LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 87691,22 C 50904,67 C
J100 2.4.1.30 4 2 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 48500 D 0 D
J150 4 1 RECEITAS 45424,46 P

Escrituração Contábil Digital

Assinatura da Escrituração:

No mínimo 02 pessoas

PF representante da PJ na Junta Comercial

Contabilista

NÃO EXISTEM LIMITES DE SIGNATÁRIOS

O contabilista assina após os representantes da PJ

Dever ser utilizados e-PF e e-CPF

Com segurança mínima A3

Escrituração Contábil Digital

Assinatura do Requerimento:

Deve ser assinado pelo sócio, administrador ou procurador legal responsável

O contabilista não assina o requerimento de autenticação

O contabilista pode ser procurador legal na Junta Comercial e assinar duas vezes



Escrituração Contábil Digital

ENEC - ESCOLA D... ✕

Escrituração ▾ Passo a Passo Requerimento Check List Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

Requerimento de Autenticação de Livro Digital

Preencha os dados do requerimento e pressione

Dados da Escrituração

Identificação do Titular da Escrituração:

NIRE: 23801834707

CNPJ: 22148004000154

Nome Empresarial: ENEC - ESCOLA DE NEGÓCIOS DO CEARÁ LTDA

Identificação da Escrituração:

Forma da Escrituração Contábil: G -- Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO

Número do Livro: 2

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Identificação do Arquivo (hash): 1F94CB8B63D954549747015400290BA702DF3E9D

Finalidade da Escrituração: 0 - Original

Escrituração Contábil Digital

Penalidades:

Por apresentação fora do prazo:

- R\$ 500,00 – Lucro Presumido
- R\$ 1.500,00 – Lucro Real e Arbitrado

Cód. Receita 1438 – Multa da ECD



MÓDULO 04

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

FISCAL



MÓDULO 04 – Escrituração Contábil Fiscal

- IN 1.422/2014
- Obrigatoriedade e Penalidades
- Lucro Real e Presumido



Escrituração Contábil Digital - todos os direitos reservados ao EAD Express *termos de uso

ECD x ECF

ECD:

Tem como objetivo a escrituração contábil independente de norma fiscal ou critério de apuração de tributos.

ECF:

É o novo formato de apuração do IRPJ/CSLL e se baseia nos dados da ECD para as apurações.



Escrituração Contábil Fiscal

LEGISLAÇÃO:

IN 989/2009 – eLALUR

IN 1.353/2013 – EFD IRPJ

IN 1.422/2013 – Dispõe sobre a ECF

IN 1.489/2013 – ECF é o LALUR

IN 1.524/2014 – Prazo: Setembro

ADE COFIS 43/2015*



Escrituração Contábil Fiscal

Substituição:

A partir de 01 de Janeiro de 2014

- Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR)
- Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ)
- FCONT* 2015

IN 1.422/2013 e IN 1.397/2013



Escrituração Contábil Fiscal

12.973/2014	RTT	FCONT	ECD	ECF
OPTANTE	EXTINTO	NÃO SE APLICA	30.06.2015	30.09.2015
NÃO OPTANTE	VIGENTE	30.06.2015	30.06.2015	30.09.2015

ANO-CALENDÁRIO 2014



Escrituração Contábil Fiscal

ECF – Conceitos:

Obrigação Acessória de caráter fiscal-tributário

Destinada a todas as Pessoas Jurídicas

Lucro Real

Lucro Presumido

Lucro Arbitrado

Imunes e Isentas



Escrituração Contábil Digital

ECF – Obrigatoriedade:

As regras de obrigatoriedade não levam em consideração se a PJ teve ou não movimento no período.

Sem Movimento x Sem Fato Contábil

Eventos como: Depreciação, incidência de tributos, pagamento de aluguel, pagamento de contador, pagamento de luz e etc.



Escrituração Contábil Fiscal

ECF – Não se aplica:

I – Optantes pelo Simples Nacional

II – Órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas

III – PJ inativas de que trata a IN 1.306/12

IV – PJ imunes e isentas NÃO obrigadas a EFD

Contribuições nos termos da IN 1.252/12



Escrituração Contábil Fiscal

ECF – Imunes e Isentas:

PJ imunes e isentas NÃO obrigadas a EFD Contribuições nos termos da IN 1.252/12

Valor das Contribuições (PIS, Cofins e CPRB) incidentes sobre as receitas mensais igual ou inferior a R\$ 10.000,00
§ 5º Permanecendo nessa condição em relação ao restante dos meses do ano-calendário



Escrituração Contábil Fiscal

Assinatura:

Registro 0930 – Identificação dos Signatários da ECF

São obrigatórias duas assinaturas:

Contabilista: e-PF ou e-CPF

Pessoa Jurídica: e-PJ ou e-CNPJ

Representante legal ou Procurador

Procuração Eletrônica RFB

Certificados dos tipos A1 ou A3



Escrituração Contábil Fiscal

Penalidades:

LUCRO REAL

0,25% do LAIR por mês calendário limitado a 10%

a) R\$ 100 mil - RB igual ou inferior a R\$ 3,6 milhões

b) R\$ 5 milhões

Omissão, inexatidão ou incorreções:

3% do valor da operação, não inferior a R\$ 100,00

Escrituração Contábil Fiscal

Penalidades:

LUCRO PRESUMIDO – ARBITRADO – IMUNES E ISENTAS

a) R\$ 500 por mês calendário – Presumido, Imunes/Isenta

b) R\$ 1.500,00 demais pessoas jurídicas

Omissão, inexactidão ou incorreções:

3% do valor da operação, não inferior a R\$ 100,00

MP 2.158-35/2001

IN 1.422/2013

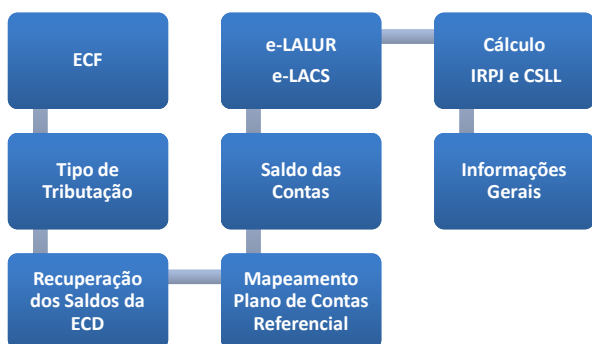


Escrituração Contábil Fiscal

PRAZOS:

Período da Escrituração	Prazo de Entrega
Situação normal	Último dia útil do mês de setembro do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a Escrituração.
Situação especial ocorrida de janeiro a agosto do ano da entrega da ECF para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês de setembro do referido ano da Escrituração.
Situação especial de setembro a dezembro do ano da entrega da ECF para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês seguinte ao do evento.

LUCRO REAL



Escrituração Contábil Fiscal

Lucro Real:

Preenchimento e controle por meio de validações

Parte A e B do e-LALUR e e-LACS

**Todos os saldos serão controlados e no caso da parte B
haverá um batimento de saldos de um ano para o outro**

Novo formato de apresentação das fichas de
informações gerais e econômicas



ECF - DETALHAMENTO

BLOCO	DESCRIÇÃO DO BLOCO
0	ABERTURA E IDENTIFICAÇÃO
C	INFORMAÇÕES RECUPERADAS DA ECD
E	INFORMAÇÕES RECUPERADAS DA ECF ANTERIOR
J	PLANO DE CONTAS E MAPEAMENTO
K	SALDOS DAS CONTAS CONTÁBEIS E REFERENCIAIS
L	LUCRO LÍQUIDO – LUCRO REAL
M	e-LALUR e e-LACS
N	IRPJ E CSLL – LUCRO REAL
P	IRPJ E CSLL – LUCRO PRESUMIDO
T	IRPJ E CSLL – LUCRO ARBITRADO
U	IMUNES E ISENTAS
X	INFORMAÇÕES ECONOMICAS
Y	INFORMAÇÕES GERAIS
9	ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	REGISTROS
LUCRO REAL	PJ em Geral	L100A e L300A
LUCRO REAL	Financeiras	L100B e L300B
LUCRO REAL	Seguradoras ou Entidades de Previdência	L100C e L300C
LUCRO PRESUMIDO	PJ em Geral	P100 e P150
IMUNES E ISENTAS	Em Geral	U100A e U150A
IMUNES E ISENTAS	Associação de Poupança e Empréstimo	U100B e U150B
IMUNES E ISENTAS	Entidades de Previdência Complementar	U100C e U150C
IMUNES E ISENTAS	Entidades Fechadas de Previdência	U100D e U150D
IMUNES E ISENTAS	Partidos Políticos	U100E e U150E

SCP

Sociedade em Conta de Participação:

No caso de PJ participante de SCP a ECF deve ser transmitida pela Sócia Ostensiva e individualmente para cada SCP

Utilizar o CNPJ da Sócia Ostensiva e CNPJ/Código da SCP



ECF - SCP

ECF
Sócia
Ostensiva

- Tipo de ECF "1" – ECF de empresa participante de SCP como sócio ostensivo.
- Ainda na criação da Escrituração informar a quantidade de SCP da PJ.
- Preencher o Registro 0035 com a identificação da SCP



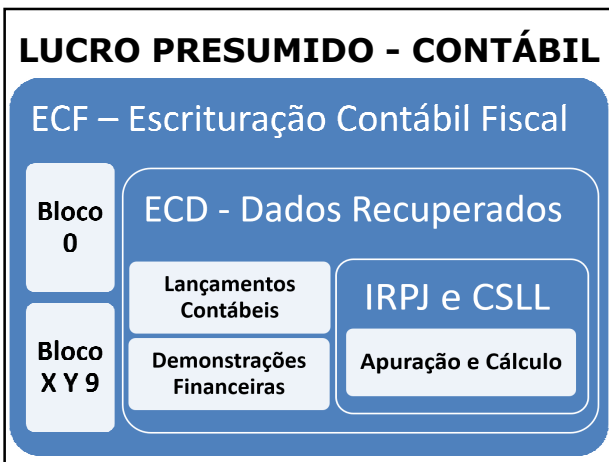
ECF
SCP

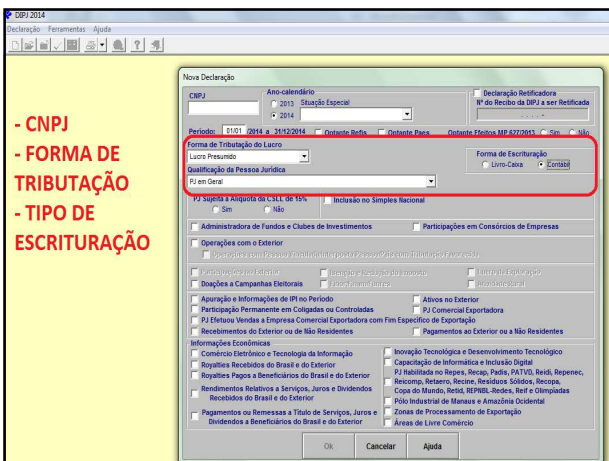
- Tipo de ECF "2" – ECF de SCP.
- Informar a identificação da SPC conforme o Registro 0035 da Sócia Ostensiva.

LUCRO PRESUMIDO









Identificação: Presidência de Tribuição Competência Contábil

Indicador de Copime pelo Fato: N Não

Indicador de Copime pelo País: N Não

Forma de Tributação do Lucro: 5 Lucro Presumido

Período de apuração do RRF e CSLL: T Trimestral

Qualificação da Pessoa Jurídica: Campo Opcional

Forma de Tributação ao Período: 1º Trimestre: Presumido 2º Trimestre: Presumido 3º Trimestre: Presumido 4º Trimestre: Presumido

Tipo de Escrituração: [dropdown]

Tipo de Estabelecimento: [dropdown]

Qualificação de Atividade Tributada pelo RRF para a Importação de Bens: [dropdown]

Apuração do CSLL: Campo Opcional

Opções pela entrada do DTF em 2014: Campo Opcional

Diferenças entre a contabilidade societária e fiscal: [dropdown]


Formas de Determinação das Estimativas Mensais:

Janeiro	Abril	Julho	Outubro
Fevereiro	Maior	Agosto	Novembro
Março	Junho	Setembro	Dezembro

Anterior Próximo Cancelar


MÓDULO 05

BLOCOS, REGISTROS E CRUZAMENTOS



MÓDULO 05 – Blocos, Registros e Cruzamentos

- Principais Blocos e Registros
- Informações Gerais
- Cruzamentos de Informações



ECF – BLOCO 0

ABERTURA E IDENTIFICAÇÃO:

0000 – Identificação da Entidade

0010 – Parâmetros de Tributação

FORMA DE TRIBUTAÇÃO – TIPO DE ESCRITURAÇÃO (L ou C)

0020 – Parâmetros Complementares

0030 – Dados Cadastrais

0930 – Signatários da ECF

CONTADOR - ADMINISTRADOR



ECF – BLOCO 0

Registro 9910 - Parâmetros de Tributação

Indicador de optante pelo Refis	N	Não																				
Indicador de optante pelo PIS	N	Não																				
Forma de tributação do lucro	S	Lucro Presumido																				
Período de apuração do RPP e CSLL	T	Trimestral																				
Qualificação da Pessoa Jurídica	01	PJ em Geral																				
Forma de tributação no período	Presumido	Presumido																				
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	<table border="1"> <tr> <td>1º Trimestre:</td> <td>2º Trimestre:</td> <td>3º Trimestre:</td> <td>4º Trimestre:</td> </tr> <tr> <td>Presumido</td> <td>Presumido</td> <td>Presumido</td> <td>Presumido</td> </tr> <tr> <td>Jan</td> <td>Fev</td> <td>Mar</td> <td>Abr</td> </tr> <tr> <td>Mai</td> <td>Jun</td> <td>Jul</td> <td>Ago</td> </tr> <tr> <td>Set</td> <td>Out</td> <td>Nov</td> <td>Dez</td> </tr> </table>	1º Trimestre:	2º Trimestre:	3º Trimestre:	4º Trimestre:	Presumido	Presumido	Presumido	Presumido	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1º Trimestre:	2º Trimestre:	3º Trimestre:	4º Trimestre:																			
Presumido	Presumido	Presumido	Presumido																			
Jan	Fev	Mar	Abr																			
Mai	Jun	Jul	Ago																			
Set	Out	Nov	Dez																			
Tipo de escrituração	L	Livro Caixa ou Hotelese previsto no §1º do art. 129 Instruc.																				
Tipo de entidade da Imune ou Isenta																						
Exatidão de Atividade Tributada pelo RPP para a Imune ou Isenta																						
Apuração da CSLL																						
Optante pela alteração de RTT em 2014	N	Não																				

FICHA 01 - DIPJ

ECF – BLOCO C

INFORMAÇÕES RECUPERADAS DA ECD:

C040 – Identificação da ECD

NIRE – HASH – CNPJ – NATUREZA DO LIVRO - PERÍODO

C050 – Plano de Contas da ECD

C150 (Patrimoniais) e C350 (Resultado) - Saldos

O bloco C não é preenchido pela empresa

NOTA: Para quem está obrigado a ECD

A recuperação de saldos é obrigatória



ECF – BLOCO C

**- NIRE
- HASH
- CNPJ
- NATUREZA DO LIVRO**

ECF – BLOCO E


PRINCIPAIS REGISTROS:

E010 – Saldos do Balanço Anterior

E020 – Contas da Parte B

E155 – Balanço Patrimonial com base nos Saldos Contábeis Calculados a partir na ECD

E355 – Demonstração do Resultado com base nos Saldos Contábeis Calculados a partir da ECD



ECF – BLOCO E

RECUPERAÇÃO DE DADOS DA ECF ANTERIOR E CÁLCULO DOS SALDOS DA ECD

1.1.2.05.004	0.00 C	1.196,68	1.196,68
1.1.2.05.005	0.00 C	1.577,82	1.577,82
1.1.2.05.006	0.00 C	341,79	341,79

ECF – BLOCO J

PLANO DE CONTAS E MAPEAMENTO:

J050 – Contas Contábeis

J100 – Centro de Custos

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte

Data de Atualização: 01/01/2014

Código de Natureza: 01 Contas de ativo

Tipo de Conta: S Simbólica (ouso de contas)

Nível da Conta: 4

Código da Conta: 1.1.1.05

Código da Conta Superior: 1.1.1 DISPONIVEL

Nome da Conta: BANCOS CONTA MOVIMENTO

1050 ECD x J050 ECF

Salvar Fechar

ECF – BLOCO K

SALDOS DAS CONTAS (CONTÁBEIS E REFERENCIAIS):

K155 – Balanço

K156 – Mapeamento Referencial de Saldo

K355 - DRE

REGISTRO - K155

Registro K155 - Detalhes dos Saldos Contábeis Depois da Documentação do Resultado do Período

CLIENTES

Descrição de Conta	Centro de Custos	Valor do Saldo Inicial	DEC	Valor Total dos Débitos	Valor Total dos Créditos	Saldo
1.1.1.05.001 - Banco d.		229,21	D	96.634,66	87.536,69	
1.1.1.10.001 - Banco d.		14.947,80	D	54.000,00	19.104,44	
1.1.2.01.000 - Receitas		0,00	C	1.000,00	1.000,00	
1.1.2.01.000 - TRL, TAC,		8.873,38	D	29.684,11	37.857,47	
1.1.2.01.004 - Faturas		0,00	C	6.000,00	4.227,60	

DUPLICATAS A RECEBER

Descrição de Conta Referencial	Valor Saldo Inicial	DEC
1.01.02.02.01 - Duplicatas a Receber - Operações com Partes N.	1.773,00	D

ECF – BLOCO L

LUCRO LÍQUIDO – LUCRO REAL:

L100 – Balanço Patrimonial Referencial

L300 – DRE Fiscal (L200 e L210*)

REGISTRO - L300

Registro L300 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código de Conta	Descrição	Valor	DEC
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO RPP E DA CSLL	58.997,01	C
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	58.997,01	C
3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA	69.796,48	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	67.987,54	C
3.01.01.01.01.01	RECEITA DE EXPEDIÇÃO CONTRA TER REFERENCIAL E PRODUTO	0,00	C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos e Comercial Exterior	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Expansão de Serviços	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Int.	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	67.987,54	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	0,00	C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	0,00	C
3.01.01.01.01.22	Receita de Direito de Construção Serviço Público	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	0,00	C
3.01.01.01.01.99	Outras Receitas da Abordagem Geral	0,00	C

ECF – BLOCOS T e U

PRINCIPAIS REGISTROS:

LUCRO ARBITRADO

T120 – Apuração da Base do IRPJ

T150 – Cálculo do IRPJ

IMUNES E ISENTAS

U100 – Balanço Patrimonial

U150 – Demonstração do Resultado



ECF – BLOCOS Y

INFORMAÇÕES GERAIS:

Y600 – Identificação de Sócios ou Titular

Y611 – Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular

Y672 – Outras Informações

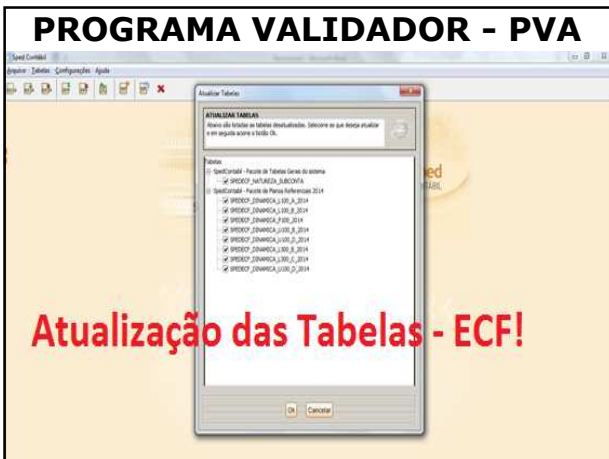
Ano Anterior x Ano da Escrituração

Capital Social

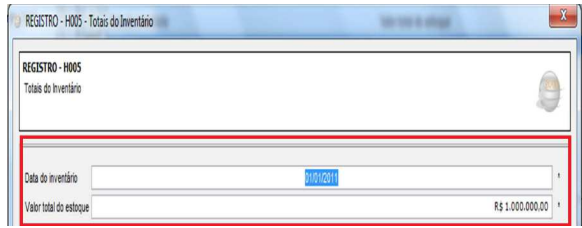
Saldo de Caixa



PROGRAMA VALIDADOR - PVA



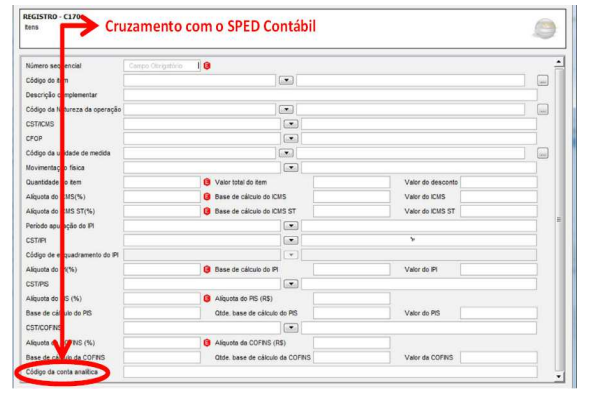
EFD x ECD x ECF



$$EF = EI + C - V$$

EF = Bloco H + Bloco C (entradas) – Bloco C (saídas)

EFD x ECD



DIRF x DCTF x ECF

Retenções efetuadas pelo tomador com a DCTF Mensal
ECF Registro Y570 – IRRF informado pelo Prestador

